

VIGENCIA DO ACORDO COMERCIAL No. 24
Terceiro Protocolo Adicional

ALADI/CR/di 68.4
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA
21 de julho de 1987

Montevidéu, em 16 de julho de 1987.

No. 119/87

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe e, por seu intermédio, às Representações acreditadas no Comitê que em 7 de julho de 1987 meu Governo subscreveu a Resolução Conjunta ME 638/87 e MRREE e Culto 801/87, que coloca em vigor o Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo Comercial No. 24 (setor da indústria eletrônica e comunicações elétricas), cujo texto será enviado oportunamente.

Aproveito a oportunidade para saudar Vossa Excelência com os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Ricardo O. Campero, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI.

A Sua Excelência o Senhor
Contador Norberto Bertaina,
Secretário-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta